



## PROJETO DE LEI Nº 008/ 2016

**Autoriza o Poder Executivo a doar à  
Universidade Estadual de Roraima – UERR,  
os imóveis que especifica.**

### **A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar, transferindo-se o domínio à Universidade Estadual de Roraima – UERR, os imóveis referentes aos Lotes nº 231, Inventário nº 000.212, Matrícula nº 46.618. Lote nº 353, Inventário nº 000.220, Matrícula nº 46.617. Lote nº 410, Inventário nº 000.212, Matrícula nº 46.619.

**§1º** Os imóveis a que se refere o caput deste artigo tem por finalidade a reforma e a construção de novas instalações da UERR, tais como, salas de aula, laboratórios e quadra esportiva.

**§2º** Reverterão ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 20 ( vinte) anos, contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhes tiverem sido dadas as destinações previstas no parágrafo anterior.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 19 de outubro de 2016.

**Dep. JALSER RENIER**  
Presidente

**Dep. NALDO DA LOTERIA**  
1º Secretário

**Dep. MARCELO CABRAL**  
2º Secretário